Enviado ao DJE em:	06.04.2021
DJE n. :	10.954
Disponibilizado em:	07.04.2021
Publicado em:	09.04.2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Conselho da Magistratura

PROVIMENTO N. 07/2021-CM, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a declaração de regime de exceção, via teletrabalho e mediante acesso de juízes colaboradores pelo PJe e Apolo Eletrônico, em 10 (dez) unidades judiciárias do Estado de Mato Grosso, com início em 12 de abril de 2021 e término em 12 de julho de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância à decisão prolatada nos autos do Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 4/2021 (CIA 0015318-11.2021.8.11.0000), em 05.04.2021,

RESOLVE, *ad referendum* do Colendo Conselho da Magistratura:

Art. 1º Fica declarado regime de exceção, via teletrabalho e mediante acesso de magistrados colaboradores pelo sistema PJe e Apolo Eletrônico, nas unidades abaixo relacionadas, preferencialmente com atuação nos processos cíveis incluídos nas Metas 4 e 6 do CNJ, com início em 12 de abril de 2021 e término em 12 de julho de 2021, nos termos deste Provimento.

a) 4ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças;
b) 4ª Vara Cível da Comarca de Cáceres;
c) 2ª Vara da Comarca de São Félix do Araguaia;
d) 1ª Vara da Comarca de Barra do Bugres;
e) 2ª Vara da Comarca de Paranatinga;
f) Vara Única da Comarca de Querência;
g) Vara Única da Comarca de Ribeirão Cascalheira;
h) Vara Única da Comarca de Colniza;
i) Vara Única da Comarca de Cotriguaçu;
j) Vara Única da Comarca Araputanga.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 74414320

Enviado ao DJE em:	06.04.2021
DJE n. :	10.954
Disponibilizado em:	07.04.2021
Publicado em:	09.04.2021

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Conselho da Magistratura

Art. 2º Fica designado o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Emerson Luis Pereira Cajango, para atuar como juiz coordenador do regime de exceção – que contribuirá também como colaborador –, a quem compete a distribuição dos processos que serão despachados e sentenciados aos magistrados colaboradores e aos titulares das unidades.

Art. 3º Os magistrados Bruno D'Oliveira Marques e Célia Regina Vidotti ficam convocados para atuarem como juízes colaboradores, sem prejuízo de suas funções em suas unidades judiciárias e em conjunto com os titulares das unidades em regime.

Art. 4º Ficam convocados servidores para auxiliarem nos trabalhos da força-tarefa, registrando que a indicação dessas pessoas ficará a cargo do Corregedor-Geral da Justiça, bem como a lavratura das respectivas portarias.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

CIA 015318-11.2021.8.11.0000
23788

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 74414320